

## SUMÁRIO

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....                 | 1 |
| Portarias.....                                  | 1 |
| ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO..... | 5 |
| Avisos.....                                     | 5 |
| ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....           | 6 |
| Extratos.....                                   | 6 |
| ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....              | 6 |
| Portarias.....                                  | 6 |
| ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....      | 7 |
| Portarias.....                                  | 7 |

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
Defensor Público-Geral

**DIEGO CESAR DOS SANTOS**  
Subdefensor Público-Geral

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

**HANS LUCAS IMMICH**  
Corregedor-Geral

**JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO**  
Corregedor Auxiliar

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
Chefe de Gabinete

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
Secretário-Geral do Conselho Superior

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

**LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**  
Conselheira — Defensora Pública de Nível 4

**RICARDO DE CARVALHO**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

**JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 2

**RAFAELLA ROCHA SILVA**  
Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

## EXPEDIENTES

**Diagramação:** Seção do Diário Oficial (SDO)  
**Projeto gráfico:** Diretoria de Comunicação (DCOM)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel  
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[f/DefensoriaRO](#) [x/Dpe\\_ro](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 1333/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 10 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025;  
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, matrícula n.º 300131413, Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 01.01.2026 a 30.01.2026 para o período de 12.01.2026 a 26.01.2026 e de 06.04.2026 a 20.04.2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO  
Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1335/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 10 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES, matrícula n.º 300129915, lotado no Núcleo de Pimenta Bueno, 07 (sete) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 09.12.2025 a 12.12.2025 e de 02.09.2026 a 04.09.2026, em virtude de sua atuação junto à Justiça Eleitoral, desempenhando a função de auxiliar de serviços eleitorais durante as Eleições Municipais de 2024, conforme Certidão n.º 101/2025 - CRE/GAB09ªZE/9ª ZE, de 27 de março de 2025.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1337/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 11 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado no Núcleo de Jaru, 08 (oito) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos períodos de 07.01.2026 a 09.01.2026 e de 12.01.2026 a 16.01.2026, em virtude de sua atuação em escalas de plantão, de pelo menos 7 (sete) dias cada, no ano de 2022, conforme Certidão de Plantão n.º 182/2023/CG/CG-GAB, de 09 de novembro de 2023.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1339/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o cancelamento do pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO, matrícula n.º 300131920, lotado no Núcleo de Nova Brasilândia, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 19.02.2026 e 20.02.2026, em virtude de sua atuação na 11.ª etapa do projeto “MP Itinerante”, promovida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, ocorrido nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, conforme Portaria n.º 2992/2025/DPG/DPERO, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1550, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2.º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1340/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público DIEGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública de Rondônia, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 01.02.2026 a 02.03.2026 para os períodos de 09.02.2026 a 13.02.2026, de 16.02.2026 a 25.02.2026 e de 01.12.2026 a 15.12.2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1341/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA, matrícula n.º 300102423, lotado na 2.ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 02.03.2026 a 31.03.2026 para o período de 01.09.2026 a 30.09.2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1342/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA, matrícula n.º 300102423, lotado na 2.ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 02.01.2026 a 31.01.2026 para o período de 11.06.2026 a 10.07.2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1343/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS, matrícula n.º 300102428, lotada no Núcleo de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 02.03.2026 a 31.03.2026 para os períodos de 02.03.2026 a 06.03.2026, de 09.03.2026 a 13.03.2026, de 16.03.2026 a 20.03.2026, de 23.03.2026 a 27.03.2026, de 30.03.2026 a 03.04.2026 e de 06.04.2026 a 10.04.2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1344/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108812.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS, matrícula n.º 300102428, lotada no Núcleo de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 1231/2025/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1549, de 30 de setembro de 2025, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2026, transferindo-se o gozo de 01.09.2026 a 30.09.2026 para os períodos de 31.08.2026 a 04.09.2026, de 07.09.2026 a 11.09.2026, de 14.09.2026 a 18.09.2026, de 21.09.2026 a 25.09.2026, de 28.09.2026 a 02.10.2026 e de 05.10.2026 a 09.10.2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor Auxiliar

## PORTARIA N.º 1349/2025/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual N.º 117/94 e da PORTARIA N.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO N.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução N.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução N.º 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual N.º 117/94, regulamentada pela Resolução N.º 113/2023-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA N.º 1248/2025/DPERO-CG-GAB, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO N.º 1550, de 1º de outubro de 2025, para REVOGAR a designação, em exercício cumulativo de atribuições, do(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante a 2ª Titularidade da 3ª Defensoria Pública do Núcleo de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO****Avisos**

Aviso de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90048/2025/DPE-RO

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME-EPP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3001.105941.2024  
OBJETO: Aquisição de fraldários para a sede e demais núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, com adjudicação por Item.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 43.027,68 (quarenta e três mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 29/10/2025 às 09h00min (Horário de Brasília – DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) – Código UASG: 926224  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, N.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.  
MAIORES INFORMAÇÕES: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 99348-3068.  
Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90049/2025/DPE-RO

PARTICIPAÇÃO: Ampla Participação.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3001.110142.2024.  
OBJETO: Locação de sala(s) exclusiva(s) na modalidade coworking, incluindo os serviços correlatos, tais como fornecimento de mobiliário, climatização, limpeza, conservação e outros, conforme especificado no Anexo A, para funcionamento do Núcleo Especializado de Atuação nos Tribunais Superiores e de representação da Defensoria Pública-Geral em Brasília-DF, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, com adjudicação global.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 284.130,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e trinta reais).  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 31/10/2025 às 09h00min (Horário de Brasília – DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) – Código UASG: 926224  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, N.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.  
MAIORES INFORMAÇÕES: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 99348-3068.  
Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2025.

LUAN HORTIZ CAMPOS  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90053/2025/DPE-RO

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3001.104141.2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Álcool em gel e Máscara Descartável, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, com adjudicação por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.889,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 30/10/2025 as 09h00min (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) – Código UASG: 926224

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, N.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.

MAIORES INFORMAÇÕES: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 99348-3068.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2025.

LUAN HORTIZ CAMPOS

Pregoeiro

## ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Extratos

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2025/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: BIRD SEG CACOAL LTDA - CNPJ: 42.728.440/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança ocupacional para elaboração de laudos e programas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sendo eles: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP).

VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CNPJ: 06.188.804/0001-42; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 – Recursos não Vinculados de Impostos; Programa: 2043 – Gestão e Manutenção da DPE/RO; Ação: 2528 – Manter o Funcionamento das Unidades da DPE/RO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

PROCESSOS: 3001.109786.2025 e 3001.101286.2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- JAKELLINE MARTIMIANO DOS SANTOS- Representante / BIRD SEG CACOAL LTDA

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral / DPE-RO

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

## Portarias

## PORTARIA N.º 550/2025/SGAP/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.110902.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento da servidora pública LORENA ROCHA NORBAL, de OURO PRETO DO OESTE/RO ao município de URUPÁ/RO, no dia 26/09/2025, para participar na 11.ª etapa do projeto “MP Itinerante”, conforme PORTARIA N.º 2992/2025/DPG/DPERO., concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 3091/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.112395.2024, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a alteração de 30 (trinta) dias das férias do exercício de 2024 da servidora MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130869, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, em virtude da concomitância dessas férias com as licenças a que se referem as Atas Médicas n.º 8374/2025, de 11 de fevereiro de 2025; 13308/2025, de 1.º de março de 2025; 8136/2025, de 11 de abril de 2025; e 38940/2025, de 16 de junho de 2025, nos termos do art. 119 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e do art. 5.º, parágrafos 1.º e 2.º da Resolução n.º 13/2013-CS/DPERO, de 23 de dezembro de 2013, conforme tabela a seguir.

| Períodos originais de férias                 | Períodos homologados       | Dias de férias transferidos |
|----------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| De 07.01.2025 a 26.01.2025 (20 (vinte) dias) | De 15.01.2025 a 28.01.2025 | 14 (catorze) dias           |
|                                              | De 13.02.2025 a 18.02.2025 | 06 (seis) dias              |
| De 27.01.2025 a 05.02.2025 (10 (dez) dias)   | De 04.4.2025 a 06.04.2025  | 03 (três) dias              |
|                                              | De 16.6.2025 a 22.6.2025   | 07 (sete) dias              |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3092/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 10 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110897.2025, RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora de Nível 3 DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula n.º 300130591, lotada no Núcleo de Resolução Extrajudicial de Conflitos (Nurec), na Comarca de Porto Velho, nos dias 09.10.2025, 16.10.2025, 23.10.2025 e 30.10.2025, das 08h às 12h, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 144/2024/CSDPERO, de 13 de agosto de 2024, a qual instituiu a Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção à Primeira Infância no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3093/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 10 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110972.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, excepcionalmente e por imperiosa necessidade do serviço público, 10 (dez) dias das férias do exercício de 2025 da servidora SABRINA BIANCA MOTA LIMA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300132095, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2025, e alteradas via Sistema Athena sob o formulário n.º 9598, transferindo-se o gozo de 13.10.2025 a 22.10.2025 para o interstício de 24.11.2025 a 03.12.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3116/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 984/2025/DPG/DPERO, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1438, de 16 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110435.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público-Geral, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.12.2025 a 10.12.2025), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPERO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo do mês de dezembro de 2025 para o interstício de 11.12.2025 a 30.12.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIEGO CESAR DOS SANTOS

Subdefensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3124/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110789.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais de futura aquisição de canaletas, buchas e parafusos para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.110654.2025.

| Designados(as)                     | Cargos                                                       | Matrículas | Funções                 | Lotações                                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO      | Técnico em Informática e Diretor de Tecnologia da Informação | 300130611  | Gestor titular          | Diretoria de Tecnologia da Informação       |
| PÂMELA DIAS CARVALHO               | Analista Programadora                                        | 300131681  | Gestora suplente        | Departamento de Desenvolvimento de Sistemas |
| MATEUS NUNES DE MELLO TRINDADE     | Técnico Administrativo                                       | 300132094  | Fiscal titular          | Diretoria de Tecnologia da Informação       |
| JOSIMAR JÚNIOR CAVALCANTE DE SOUZA | Assistente da Defensoria                                     | 300131940  | Fiscal suplente         | Departamento de Suporte e Manutenção        |
| SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA  | Técnico em Informática                                       | 300131524  | Fiscal técnico titular  |                                             |
| REINALDO PEREIRA PINTO             | Técnico em Informática                                       | 300130628  | Fiscal técnico suplente |                                             |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3125/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111080.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula n.º 300132451, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no dia 05 de outubro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 821/2025/CG/CG-GAB, de 08 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3126/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.102602.2025 e n.º 3001.109513.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a autorização de participação dos servidores a seguir indicados, lotados no Departamento de Transportes, na Comarca de Porto Velho, no curso “Manutenção estratégica de frota de veículos: estratégias de governança, otimização de custos e inovação na gestão de frotas veiculares”, realizado entre os dias 10.9.2025 e 12.9.2025, em Recife, Pernambuco.

| Designados                | Cargos                                                        | Matrículas |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| CASTIEL FERREIRA DE PAULA | Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Transportes | 300131742  |
| NERIAN DA SILVA FEITOSA   | Técnico Administrativo                                        | 300131914  |

Parágrafo único. O afastamento deu-se com ônus financeiro para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3127/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111082.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula n.º 300132451, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, 08 (oito) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 08 a 15 de setembro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 764/2025/CG/CG-GAB, de 16 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3128/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101409.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA, matrícula n.º 300132237, lotado na Comarca de Cerejeiras, 02 (dois) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 580/2025/CG, de 02 de outubro de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3129/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110982.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula n.º 300132451, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 474/2025/CG, de 03 de setembro de 2025; e 540/2025/CG, de 02 de outubro de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3130/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110987.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no dia 05 de outubro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 820/2025/CG/CG-GAB, de 08 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3131/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105484.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 22 a 29 de setembro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 802/2025/CG/CG-GAB, de 30 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3132/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110276.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público Substituto PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA, matrícula n.º 300132237, lotado na Comarca de Cerejeiras, as férias do 1.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1197/2025/DPERO-CG-GAB, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1542, de 19 de setembro de 2025, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.6.2026 a 10.6.2026), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo de junho de 2026 para o interstício de 11.6.2026 a 30.6.2025.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do referido Defensor, as férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1198/2025/DPERO-CG-GAB, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1542, de 19 de setembro de 2025, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.8.2026 a 10.8.2026), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo de agosto de 2026 para o interstício de 11.8.2026 a 30.8.2026.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3133/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111031.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a concessão de 03 (três) dias de Licença para Casamento, no período de 08.10.2025 a 10.10.2025, à estagiária de Graduação em Direito VALÉRIA BAZZI PEREIRA, matrícula n.º 300132392, lotada na Comarca de Rolim de Moura, nos termos do art. 21, inciso III, § 4.º, da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 19 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3134/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105221.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora FLAVIANA DA SILVA MACHADO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131027, lotada na Comarca de Cacoal, 20 (vinte) dias (de 23.10.2025 a 27.10.2025 e de 06.4.2026 a 20.4.2026) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3135/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110071.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS, matrícula n.º 300132043, lotado na Comarca de São Francisco do Guaporé, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 583/2025/CG, de 02 de outubro de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3136/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107578.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Substituta DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 08 (oito) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base nas Certidões de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 342/2024/CG, de 10 de setembro de 2024; 353/2024/CG, de 08 de outubro de 2024; 417/2024/CG, de 07 de novembro de 2024; 380/2025/CG, de 07 de julho de 2025; 442/2025/CG, de 04 de agosto de 2025; 476/2025/CG, de 03 de setembro de 2025; e 561/2025/CG, de 02 de outubro de 2025, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3137/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110800.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito à fruição de 01 (uma) folga compensatória para o servidor JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA, Analista em Engenharia Civil, matrícula n.º 300131726, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude dos trabalhos realizados no circuito de alimentação dos aparelhos de ar-condicionado do prédio-sede da Comarca de Porto Velho no dia 03 de outubro de 2025 (feriado no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria n.º 2958/2025/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1547, 26 de setembro de 2025).

Parágrafo único. A solicitação de fruição da folga compensatória deverá ser feita em expediente administrativo próprio.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3138/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109186.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 4 LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS, matrícula n.º 300102428, lotada na Comarca Ji-Paraná, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 813/2025/CG/CG-GAB, de 08 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3144/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110970.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 29.9.2025, a servidora ANA PATRÍCIA DIONÍZIO DE SOUZA, matrícula n.º 300132231, lotada no Núcleo de Atenção à Saúde, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-09), pertencente ao Quadro de Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3145/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3144/2025/DPG/DPERO, de 14 de outubro de 2025, que exonerou, a contar de 29.9.2025, Ana Patrícia Dionízio de Souza, lotada no Núcleo de Atenção à Saúde, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-9);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110989.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 15.10.2025, PALOMA ALVES PACHECO, CPF \*\*\*. 694.5\*\*-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Defensoria (DPE-CDS-9), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação no Núcleo de Atenção à Saúde, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3147/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110206.2025,

RESOLVE

Art. 1.º RELOTAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a).

| Estagiário(a)          | Matrícula | Nível e especialidade | Lotação atual                                   | Relotação                                                                     | A partir de |
|------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DIEGO LUIS SILVA DENNY | 300132425 | Graduação em Direito  | 6.ª Defensoria Pública — Comarca de Porto Velho | 16.ª Defensoria Pública (Tudo Aqui — turno matutino) — Comarca de Porto Velho | 07.10.2025  |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3148/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Regulamento n.º 165/2025/DPG/DPERO, de 16 de setembro de 2025, publicado no DOE-DPERO n.º 1540, de 17 de setembro de 2025, o qual criou e disciplinou a Diretoria de Contabilidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, extinguindo, assim, o Departamento de Contabilidade;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109264.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a partir de 17.9.2025, a estagiária e os(as) servidores(as) a seguir indicados(as).

| Relotados(as)                    | Cargos                   | Matrículas | Lotação atual                 | Relotação                  |
|----------------------------------|--------------------------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| DAYENNE EDWART BEZERRA FRANCISCO | Estagiária               | 300132514  | Departamento de Contabilidade | Diretoria de Contabilidade |
| HERNAN HUMASSA LOPES FILHO       | Analista Contábil        | 300131734  |                               |                            |
| ORLANDO BARBOZA NETO             | Técnico em Contabilidade | 300130753  |                               |                            |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3150/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103710.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta KAROLINE FARIAS PESCADOR, matrícula n.º 300132113, lotada na Comarca de Buritis, com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023, 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão, sendo:

I — 09 (nove) folgas compensatórias referentes a 01 (um) plantão do 2.º semestre do ano de 2025 (no período de 22 a 29 de setembro de 2025), com base na Certidão n.º 797/2025/CG/CG-GAB, de 30 de setembro de 2025; e

II — 09 (nove) folgas compensatórias referentes a 01 (um) plantão do 2.º semestre do ano de 2025 (no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2025), com base na Certidão n.º 812/2025/CG/CG-GAB, de 08 de outubro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3151/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100461.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA, matrícula n.º 300132237, lotado na Comarca de Cerejeiras, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 822/2025/CG/CG-GAB, de 08 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 3152/2025/DPG/DPERO

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109396.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS, matrícula n.º 300131406, lotada na Comarca de Vilhena, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2025, no período de 25 de agosto a 1.º de setembro de 2025, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 725/2025/CG/CG-GAB, de 02 de setembro de 2025, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado